



**Município de Pato Bragado**  
Estado do Paraná

**DIVERSAS**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 092/2017**

**PROCESSO LC n.º 140/2017**

**HOMOLOGADA 16/06/2017**

**OBJETO: Aquisição de vestuários (trajes típicos) para grupos de danças – departamento de cultura.**

**LOTE 01**

**FORNECEDOR: LUDWIG & SCHNEIDER – ME**

**VALOR GLOBAL: R\$ 2.388,00**

**LOTE 02**

**FORNECEDOR: INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUART LTDA – ME**

**VALOR GLOBAL: R\$ 14.220,00**

**PREGOEIRA: DIESEL DAIANE BORTOLATO ZIESMANN**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório

Nº 340

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017.

Regime de Compra: Menor Preço Por Lote.

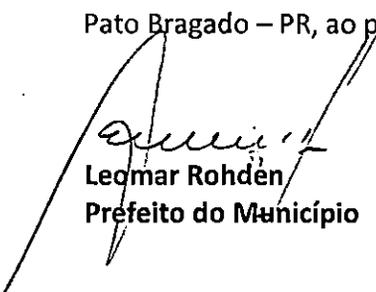
Objeto: Aquisição de vestuários (trajes típicos) para grupos de danças – Departamento de Cultura, conforme relacionamos no Termo de Referência.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E REGIONAIS (MICRORREGIÃO 022 – TOLEDO) NOS TERMOS DOS ARTIGOS 49 E 50 DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 059/2015.**

Abertura: O protocolo dos envelopes será até às 10h10min do dia 16 de junho de 2017, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 10h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, ao primeiro dia do mês de junho de 2017.

  
Leomar Rohden  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
Eletronica Nº 1366  
de 1º/06/17 FL. \_\_\_\_\_  
Margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
TCE Nº \_\_\_\_\_  
de 08/06/17 FL. \_\_\_\_\_  
Margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
O Presente Nº 4414  
de 02/06/17 FL. 47  
Margo  
Visto



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado -PR, em 30 de maio de 2017.

De: Secretaria de Educação e Cultura

Para: Departamento de Compras

Assunto: Solicitação Aquisição de Trajes/vestuários, para oficinas do Departamento de Cultura;

Solicito ao setor que providencie tramite legal para efetiva a contratação de empresa do ramo devidamente constituída para fornecer trajes/vestuários típicos para os alunos devidamente matriculados da oficina de dança do Vente e Ballet, junto ao Departamento de Cultura do Município de Pato Bragado -PR.

O valor total estimado para esta contratação e de R\$ 16.680,74 (dezesesseis mil seiscientos e oitenta reais e setenta e quatro centavos), o valor foi obtido por meio de calculo de média, resultando dos valores orçados,

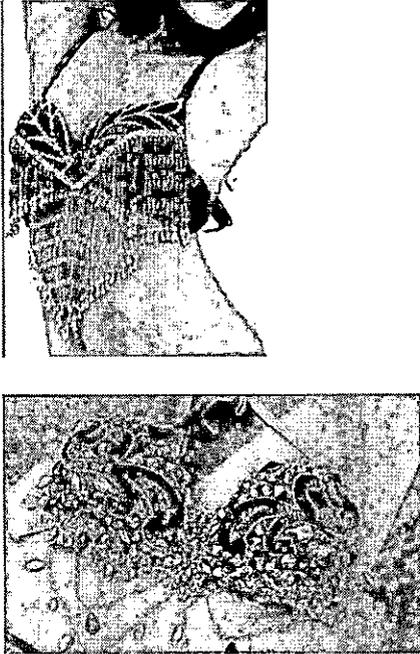
Os trajes serão utilizados nas diversas apresentações agendadas nos eventos oficiais, em anexo encaminhamos as fotos ilustrativas dos vestuários à serem adquiridas. Sendo que existe previsão orçamentaria para realizar está aquisição.

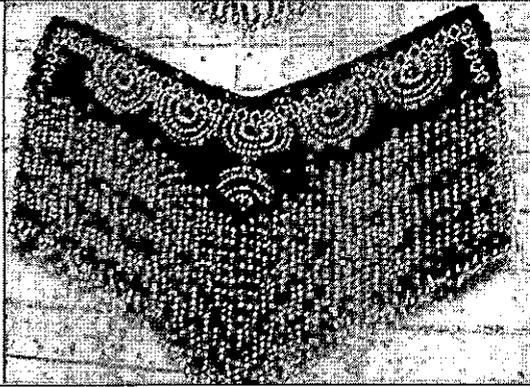
Certa de vossas providências coloca-me a disposição para esclarecer qualquer dúvida que possa restar.

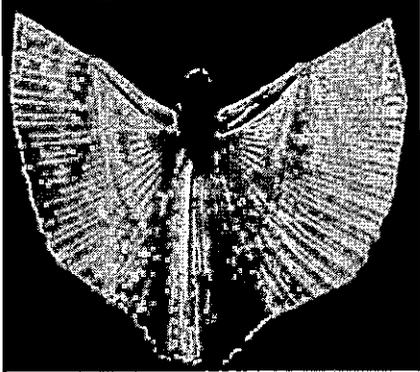
Atenciosamente;

Cristiane Schuermann Bonatto  
Secretária de Educação e Cultura

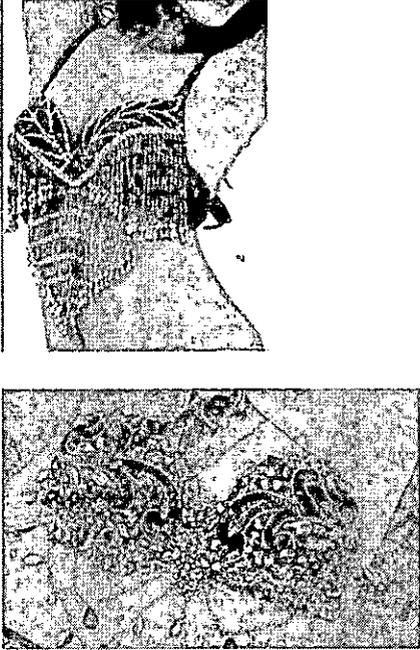
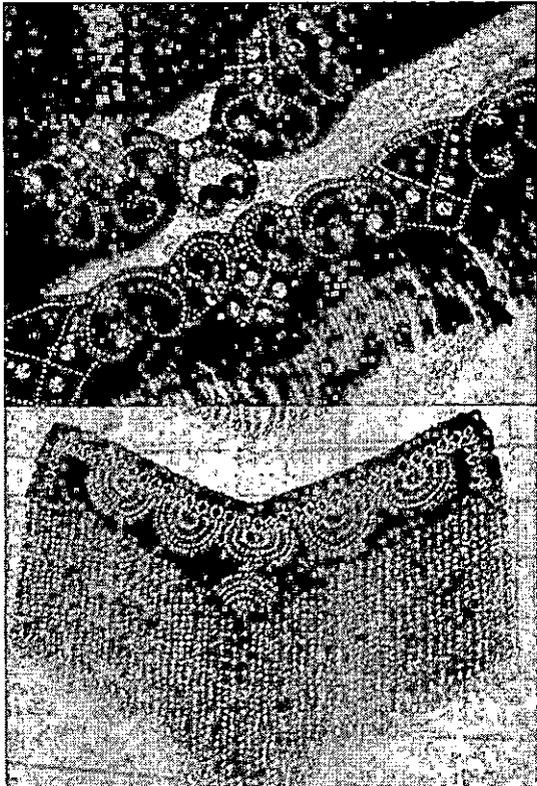
Orçamento

Quant	Item	Valor unitário	Valor Total
10	<p>Top de dança do ventre, com bojo, confeccionado sob medida, bordado a mão com pedrarias e miçangas, conforme modelos em anexo, cores a definir pelo contratante.</p> 	R\$ 481,00	R\$ 4.810,00
10	<p>Cinturão de dança do ventre, confeccionados sob medida, bordado a mão com pedrarias e miçangas, conforme modelos em anexo, cores a definir pelo contratante.</p> 	R\$ 511,97	R\$ 5.119,70

				
10	<p>Saias longas, confeccionadas sob medida. Em tecido chiffon e malha ligante fofo, conforme modelos em anexo, cores a definir pelo contratante.</p> 	R\$ 256,83	R\$ 2.568,30	
10	<p>Véus para dança do ventre em tecido chiffon, com medidas 2,50 x 2,50, cores a definir pelo contratante.</p>	R\$ 97,50	975,00	

02	<p>Véus wing, na cor branco furta cor, tamanho de 6,20 m de circunferencia e 1,46 m de altura, com varetas, conforme modelo em anexo</p> 	R\$ 396,67	R\$ 793,34
----	--	------------	------------

Orçamento

Quant	Item	Valor unitário
01	<p>Top de dança do ventre, com bojo, confeccionado sob medida, bordado a mão com pedrarias e miçangas, conforme modelos em anexo, cores a definir pelo contratante.</p> 	595.00
01	<p>Cinturão de dança do ventre, confeccionados sob medida, bordado a mão com pedrarias e miçangas, conforme modelos em anexo, cores a definir pelo contratante.</p> 	590.00

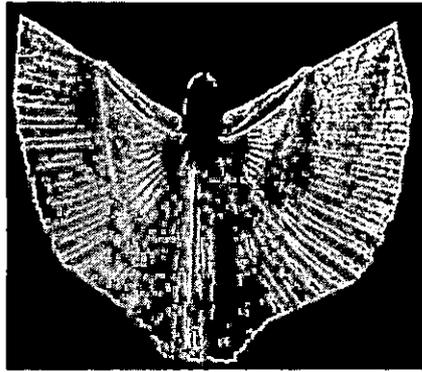
01.795.698/0001-47  
INDÚSTRIA DE CONFEÇÕES  
BELLAR LTDA

Rua Curitiba, 187 - Loteamento Novo Millennium  
85948-000 - Pato Branco - Paraná

01	<p>Saias longas, confeccionadas sob medida. Em tecido chiffon e ... conforme modelos em anexo, cores a definir pelo contratante.</p> 	<p>01.795.698/0001-477 INDÚSTRIA DE CONFEÇÕES BELUAR LTDA</p> <p>Rua Curitiba, 187 - Loteamento Novo Milenium 85948-000 - Pato Bragado - Paraná</p> <p>480,00</p> <p>300,00</p>
01	<p>Véus para dança do ventre em tecido chiffon, com medidas 2,50 x 2,50, cores a definir pelo contratante.</p>	<p>100,00</p>
01	<p>Véus wing, na cor branco furta cor, tamanho de 6,20 m de circunferencia e 1,46 m de altura, com varetas, conforme modelo em anexo</p>	<p>01.795.698/0001-477 INDÚSTRIA DE CONFEÇÕES BELUAR LTDA</p> <p>Rua Curitiba, 187 - Loteamento Novo Milenium 85948-000 - Pato Bragado - Paraná</p>

101.192.9381.107  
MURRAY DECOMER  
BETTY LUI  
822.939 5th Street, 1st Floor - Treatment Room  
MURRAY DECOMER

101.192.9381.107  
MURRAY DECOMER  
BETTY LUI  
822.939 5th Street, 1st Floor - Treatment Room  
MURRAY DECOMER



580,00

CNPJ: 01 795 698 0001 - 41  
Fone: 32 82 1330  
E-mail: beluar@igmail.com  
Endereço: Rua Curitiba 187  
Assinatura: [Handwritten Signature]  
Data: 20/05/2017

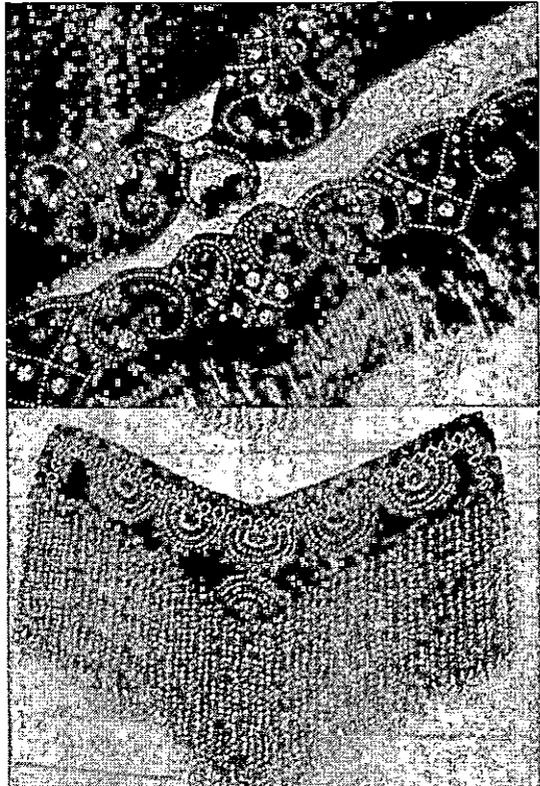
01.795.698/0001-41

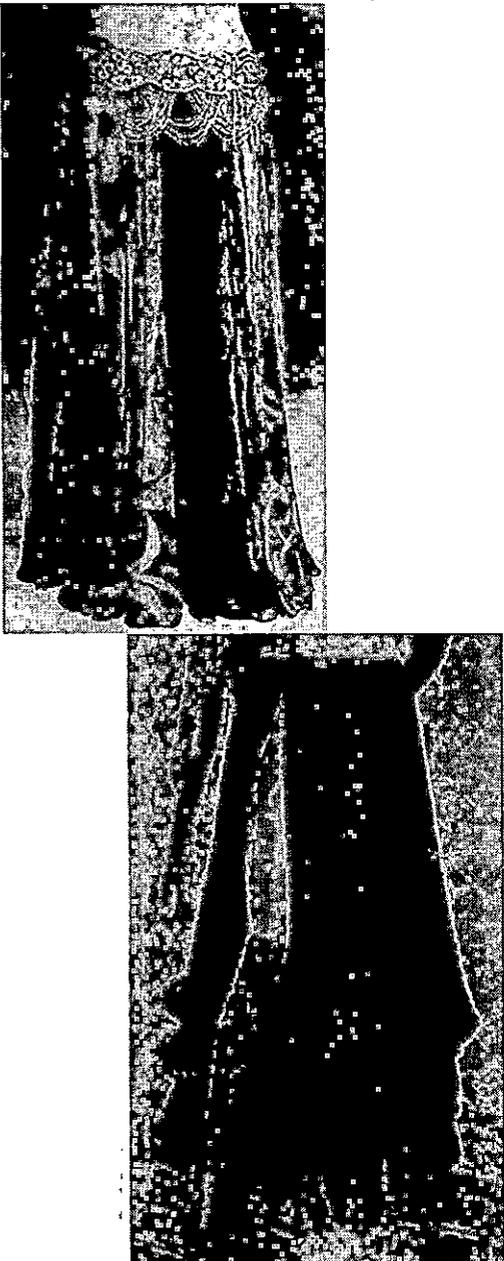
INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES  
BELUAR LTDA

Rua Curitiba, 187 - Loteamento Novo Milênio  
85948-000 - Pato Branco - Paraná



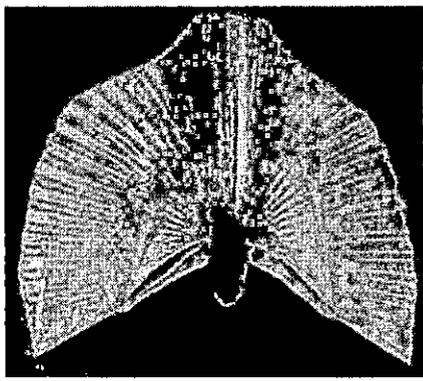
Orçamento

Quant	Item	Valor unitário
01	<p>Top de dança do ventre, com bojo, confeccionado sob medida, bordado a mão com pedrarias e miçangas, conforme modelos em anexo, cores a definir pelo contratante.</p> 	<p>598,00</p>
01	<p>Cinturão de dança do ventre, confeccionados sob medida, bordado a mão com pedrarias e miçangas, conforme modelos em anexo, cores a definir pelo contratante.</p> 	<p>550,00</p>

01	<p>Saias longas, confeccionadas sob medida. Em tecido chiffon e ... conforme modelos em anexo, cores a definir pelo contratante.</p> 	<p>495,00</p> <p>305,00</p>
01	<p>Véus para dança do ventre em tecido chiffon, com medidas 2,50 x 2,50, cores a definir pelo contratante.</p>	<p>100,00</p>
01	<p>Véus wing, na cor branco furta cor, tamanho de 6,20 m de circunferencia e 1,46 m de altura, com varetas, conforme modelo em anexo</p>	

CNPJ: 13.526.057/0001-70  
Fone: 9998843 13.526.057/0001-70  
E-mail: *Thomaz F. Ludwig @ Hofmail.com*  
Endereço: *LUDWIG & SOHNEIDER LTDA*  
Assinatura: *[Signature]*  
Data: 19-05-17

Rua Quarta, 2519 - Apto 02 - Centro  
CEP 88046-000 - Fato Bragado - PR

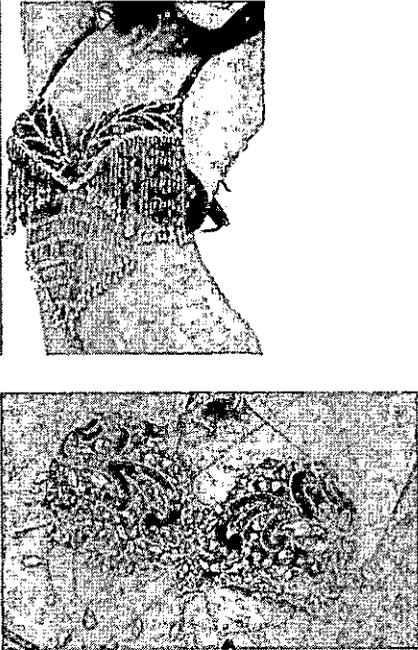
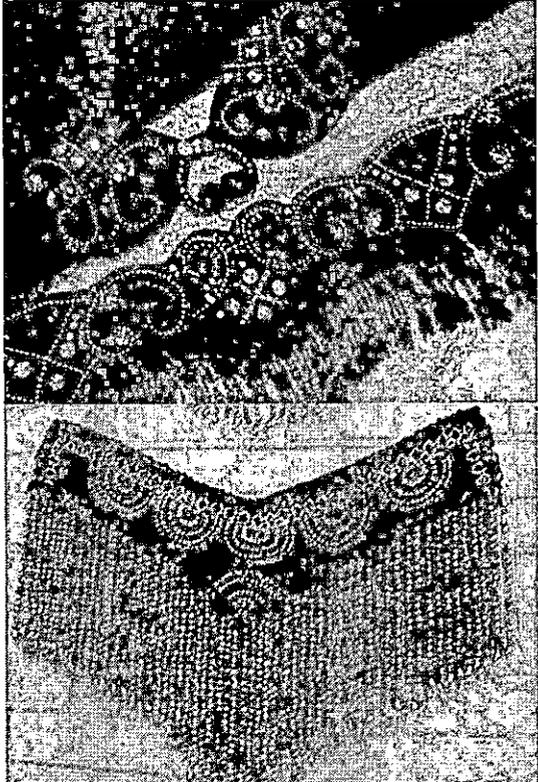
<p>510,00</p>		
---------------	--	--

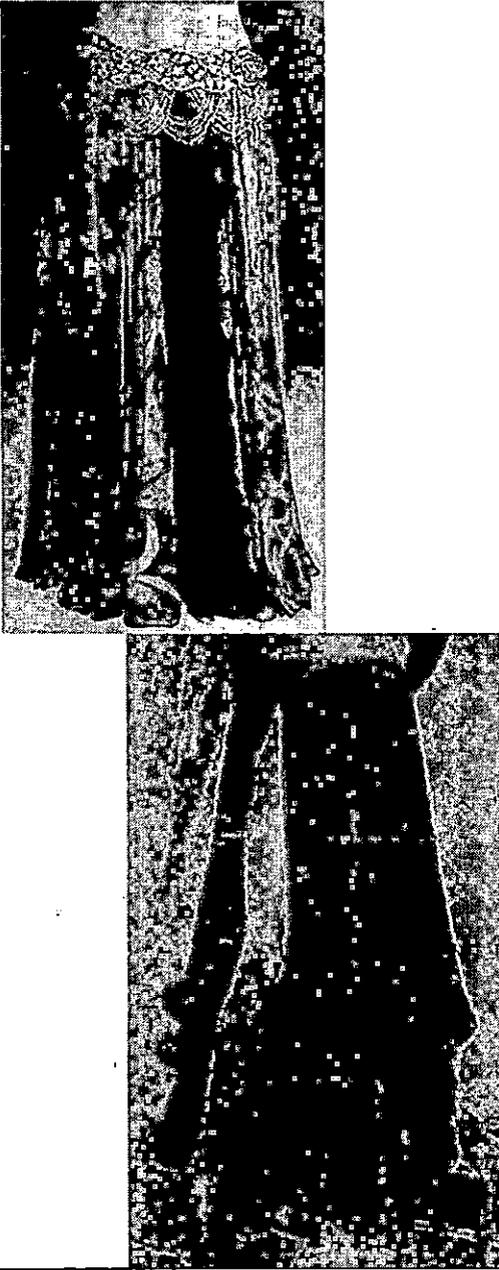
13.250.08710001-70

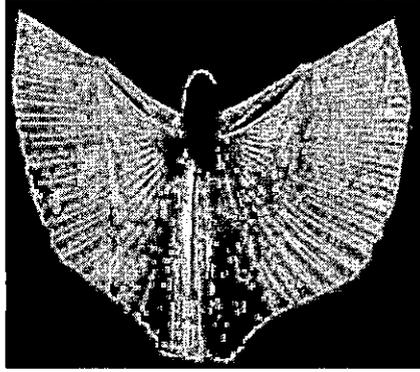
LUDWIG & SCHNEIDER LTDA

Rua Guará, 2642 - Água Doce - Centro  
CEP 02048-000 - São Paulo - SP

Orçamento

Quant	Item	Valor unitário
01	<p>Top de dança do ventre, com bojo, confeccionado sob medida, bordado a mão com pedrarias e miçangas, conforme modelos em anexo, cores a definir pelo contratante.</p> 	250,00
01	<p>Cinturão de dança do ventre, confeccionados sob medida, bordado a mão com pedrarias e miçangas, conforme modelos em anexo, cores a definir pelo contratante.</p> 	395,90

01	<p>Saias longas, confeccionadas sob medida. Em tecido chiffon e malha ligante foio, conforme modelos em anexo, cores a definir pelo contratante.</p> 	165,50
01	<p>Véus para dança do ventre em tecido chiffon, com medidas 2,50 x 2,50, cores a definir pelo contratante.</p>	95,00
01	<p>Véus wing, na cor branco furta cor, tamanho de 6,20 m de circunferencia e 1,46 m de altura, com varetas, conforme modelo em anexo</p>	109,00



CNPJ: 13.702.17810001-26

Fone: 3282-1527

E-mail:

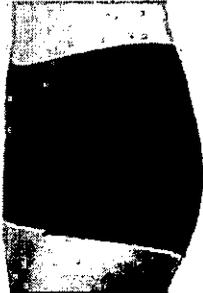
Endereço: R. Padre Louros Monte. nº 1426

Assinatura: Sônia F. Leindcker

Data: 18 de maio de 2017

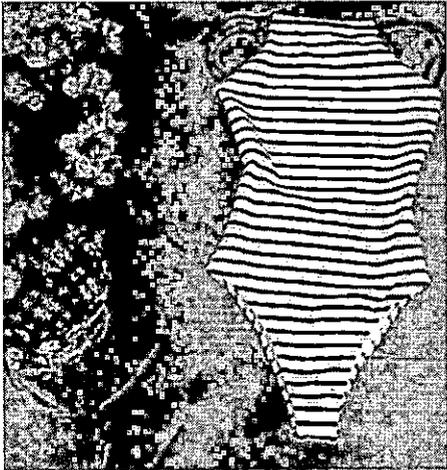
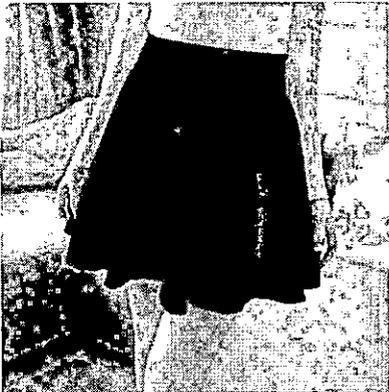
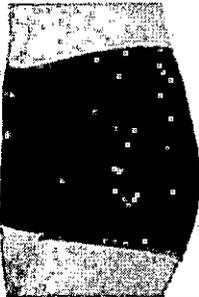
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO-PR  
R. Paranaguá, 891, centro, fone (45)3282-1839

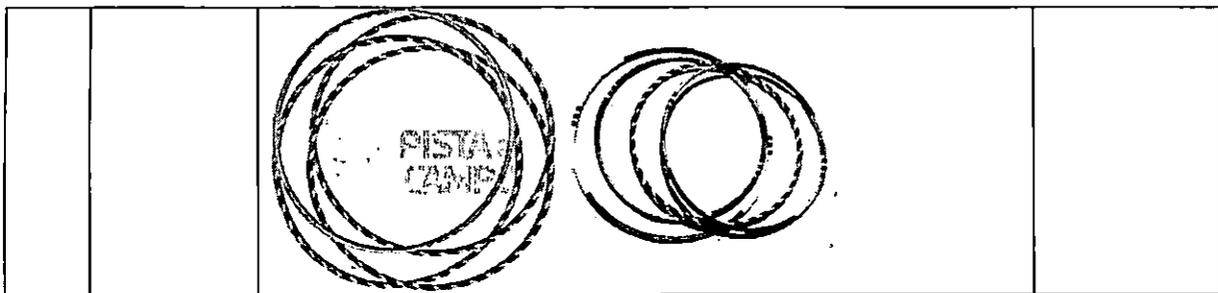
ORÇAMENTO 2017

Item	Quantidade	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	12 und	Confecção sob medida: Collant em lycra, tecido listrado em branco e azul royal, conforme segue modelo. 	R\$ 76,97	R\$ 923,64
02	12 und	Confecção sob medida: Saia em tecido micro chiffon, na cor azul royal, conforme segue modelo 	R\$ 69,63	R\$ 835,56
03	12 und	Confecção sob medida: bermuda em lycra, azul royal, conforme segue modelo. 	R\$ 54,60	R\$ 655,20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO-PR  
R. Paranaguá, 891, centro, fone (45)3282-1839**

**ORÇAMENTO 2017**

Item	Quantidade	Descrição	Valor unitário
01	1und	<p>Confecção sob medida: Collant em lycra, tecido listrado em branco e azul royal, conforme segue modelo.</p> 	90,00
02	1und	<p>Confecção sob medida: Saia em tecido micro chiffon, na cor azul royal, conforme segue modelo</p> 	75,00
03	1und	<p>Confecção sob medida: bermuda em lycra, azul royal, conforme segue modelo.</p> 	60,00
03	1und	<p>Arco Para Ginastica Rítmica: (Bambolê). Já decorado em espiral. Feitos de tubos de polietileno de alta densidade (PEAD) de 18mm com juntas reforçadas. Diâmetro do arco: 90cm. Peso em torno de: 300g. <b>Imagem meramente ilustrativo.</b></p>	



CNPJ: 093483500154

Fone: 999610920

E-mail: andrea.jaqueline@outlook.com

Endereço: Av. Continental 188

Assinatura: Andreia R. Bonhart Longo

Data: 22/05/2017

09.348.385/0001-57  
Lida - ME  
C. de Indústria e  
C. de Lingerie  
Rua Itararé, 2201 - Centro  
85.948-000 - Pato Branco - PR

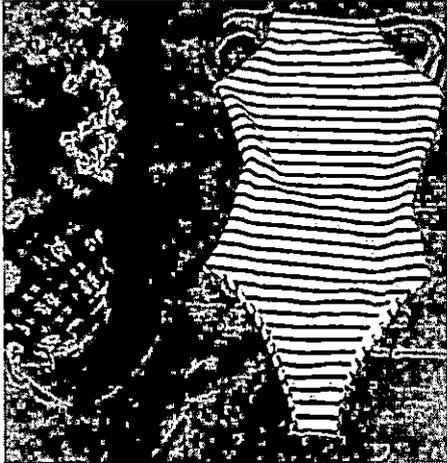
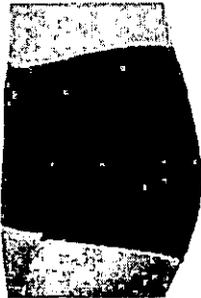
1950-00-000000-0000  
1950-00-000000-0000

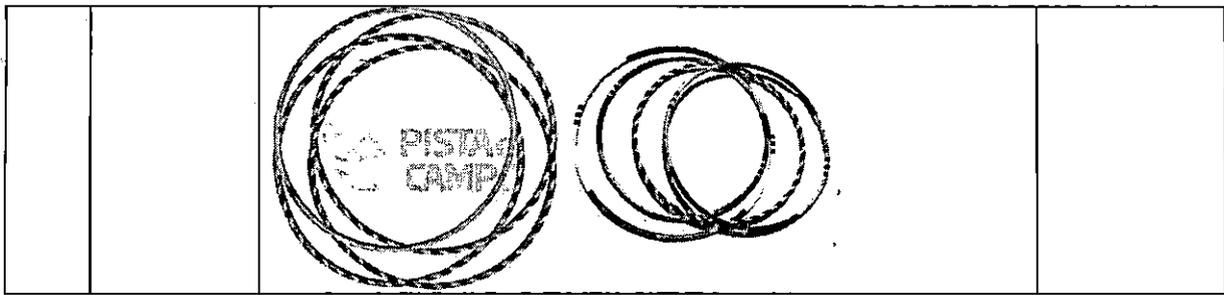
1950-00-000000-0000  
1950-00-000000-0000

1950-00-000000-0000  
1950-00-000000-0000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO-PR  
R. Paranaguá, 891, centro, fone (45)3282-1839

ORÇAMENTO 2017

Item	Quantidade	Descrição	Valor unitário
01	1und	Confecção sob medida: Collant em lycra, tecido listrado em branco e azul royal, conforme segue modelo. 	48,00
02	1und	Confecção sob medida: Saia em tecido micro chiffon, na cor azul royal, conforme segue modelo 	55,90
03	1und	Confecção sob medida: bermuda em lycra, azul royal, conforme segue modelo. 	38,80
03	1und	Arco Para Ginastica Rítmica: (Bambolê). Já decorado em espiral. Feitos de tubos de polietileno de alta densidade (PEAD) de 18mm com juntas reforçadas. Diâmetro do arco: 90cm. Peso em torno de: 300g. <b>Imagem meramente ilustrativo.</b>	21,50



CNPJ: 13.702.178/0001-26

Fone: 3282 1527

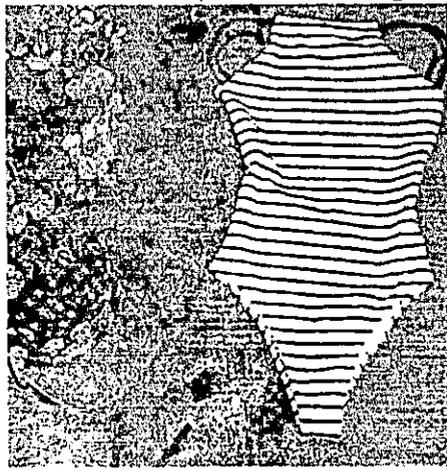
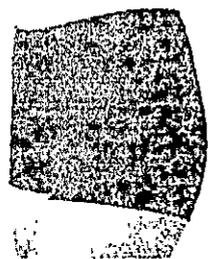
E-mail:

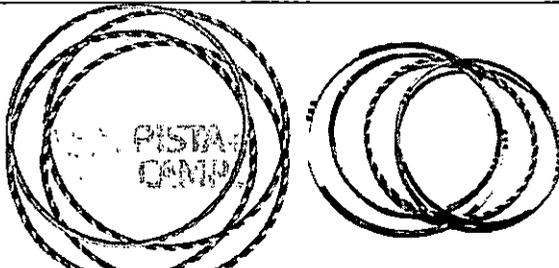
Endereço: R. Padre Ablares Mark

Assinatura: Selenge F. Lindolker

Data: 18 de maio de 2017

ORÇAMENTO 2017

Item	Quantidade	Descrição	Valor unitário
01	1und	<p>Confecção sob medida: Collant em lycra, tecido listrado em branco e azul royal, conforme segue modelo.</p>  <p style="text-align: right; margin-right: 50px;">92</p>	92,90
02	1und	<p>Confecção sob medida: Saia em tecido micro chiffon, na cor azul royal, conforme segue modelo</p> 	78,00
03	1und	<p>Confecção sob medida: bermuda em lycra, azul royal, conforme segue modelo.</p> 	65,00
03	1und	<p>Arco Para Ginastica Rítmica: (Bambolê). Já decorado em espiral. Feitos de tubos de polietileno de alta densidade (PEAD) de 18mm com juntas reforçadas. Diâmetro do arco: 90cm. Peso em torno de: 300g. Imagem meramente ilustrativo.</p>	

			90,00
--	--	---	-------

CNPJ:

Fone: 999884333

E-mail: *lvonetludwig*  
@ Hotmail.com

Endereço:

Assinatura:



Data: 22-05-17

13.526.057/0001-70

LUDWIG & SCHNEIDER LTDA

Rua Guaira, 2649 - Apto 02 - Centro  
CEP 85948-000 - Pato Bragado - PR

113.558.0210001-70

LUDWIG & SCHNEIDER LTDA

CEP 05048-000 - Para Guarapari - RJ  
Rua Curitiba, 2818 - Alto do Centro



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos dezessete dias do mês de maio de 2017.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de vestuários (trajes típicos), para a Secretaria de Educação e Cultura, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

**02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.006 - DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**13.392.1200.2.027.000 - AÇÕES CULTURAIS**

**3.3.90.30.23.00.00 – 1643 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos**

Fonte de Recursos - 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

Cordialmente

**DJONI ALEANDER ROHDEN**  
**SECRETÁRIO DE FINANÇAS**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 092/2017.

### EMENTA:

Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de vestuário (trajes típicos) para os grupos de dança, conforme termo de referência.

### RELATÓRIO:

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

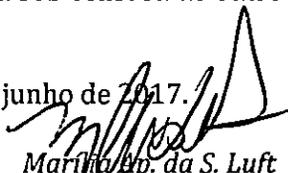
### PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o teto estabelecido foi calculado com base na declaração firmada pelo Secretário solicitante. Esta procuradora não tem condições de analisar se o mesmo encontra-se ou não dentro do praticado no mercado cabendo tal responsabilidade ao solicitante.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal 059/2015, Decreto Municipal 048/2015 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 01 de junho de 2017.

  
Marilice Sp. da S. Luft  
OAB/PR 56100  
Procuradora Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 15 de maio de 2019.

De: Gabinete do Prefeito Municipal  
Para: Secretaria de Educação e Cultura

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de vestuários (trajes típicos), vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO POR LOTE de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente

  
**Leomar Rohden**  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 092/2017.  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E REGIONAIS (MICRORREGIÃO 022 – TOLEDO) NOS TERMOS DOS ARTIGOS 49 E 50 DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR N° 059/2015.**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 10h10min do dia 16/06/2017, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 092/2017, do tipo Menor Preço Por Lote, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

*O horário para protocolo dos envelopes será até às 10h10min, do dia 16/06/2017, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.*

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

## **1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1 Aquisição de vestuários (trajes típicos) para grupos de danças – Departamento de Cultura, conforme relacionamos no Termo de Referência..

1.2 Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;  
Av. Willy Born, 2885 - Fone/Fax: 45-3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05

www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato Administrativo.

## 2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 A participação nesta licitação é restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados (pessoa física ou empresário individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06) desde que seus ramos de atividades sejam compatíveis com o objeto solicitado sediadas na MICRORREGIÃO 022 – TOLEDO.

**NOTA 01** - Não comparecendo interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido pela Lei Complementar Municipal nº 059/2015, o certame será aberto aos demais interessados.

2.2 Não poderão participar deste Pregão:

- a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- b) Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
- e) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
- i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- j) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.4 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

## 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto **FORA DOS ENVELOPES**.

3.2 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular **com firma reconhecida**, que lhes confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.3 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

3.4 Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 3.5 Caso não apresente os documentos citados nestes subitens (4.1, 4.2, 4.3 e 4.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) nem tão pouco praticar os demais atos pertinentes ao certame.
- 3.6 O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no **Anexo I**.
- 3.7 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.
- 3.8 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo V).
- 3.9 Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.

## 4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.
- 4.2 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:
- 4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;
  - 4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
  - 4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
  - 4.2.4 Assinar a ata da sessão;
  - 4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
  - 4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.4 Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro, neste caso, para efeito de



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

## **5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES.**

5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes.**

5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.

5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## **6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.**

6.1 O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2 A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO IV, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.

6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.

6.4 As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 7. DA SESSÃO PÚBLICA

- 7.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 16 de junho de 2017, às 10h10min, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.
- 7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.
- 7.2 A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.
- 7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;
- 7.3 Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;
- 7.4 A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:
- 7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;
- 7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope)
- 7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).
- 7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.
- 7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1 A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 092/2017  
DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 10h10min  
ENVELOPE N.º 01 - " **P R O P O S T A** "  
LICITANTE: XXX

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 092/2017  
DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 10h10min  
ENVELOPE N.º 02 - " **D O C U M E N T A Ç Ã O** "  
LICITANTE: XXX

## 9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

9.1 A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

9.2 A proposta de preços deverá conter:

- 9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 9.2.2 Identificação do número do Pregão;
- 9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 9.2.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, **com identificação da marca** e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 9.2.5 Indicação do valor em moeda nacional para todos os itens do Lote que cotar preços, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.
- 9.2.6 Identificar o valor unitário e global de cada item, Valor Global do Lote e Valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;
- 9.2.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.
- 9.2.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;
- 9.2.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 9.2.10 A empresa participante deverá cotar todos os itens, conforme regime de compra global.
- 9.2.11 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.

9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

R



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

9.3.2 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

## 10. DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

10.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

10.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;

10.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

10.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

10.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

10.4.6 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.

10.5.1 Visando aumentar a competitividade, poderá o pregoeiro conduzir todas as propostas classificadas para a fase de lances verbais.

10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## 11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR

11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada,

apresentada por empresa considerada de Grande Porte. 1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05

Av. Willy Balli, 2855 - Fone/Fax: 41-3281-1355

www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

11.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

11.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

## **12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

12.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

12.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

12.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar as propostas e dar prosseguimento ao processo.

Av. Willy Baur, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-355 - CEP 85710-000 - Pato Bragado - Paraná

www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná

R



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

## **13 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO**

- 13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 13.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos nos subitens 12.6 e 12.10, a seguir relacionados.
- 13.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 13.5 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:
- 13.5.1 Habilitação Jurídica;
  - 13.5.2 Regularidade fiscal e trabalhista;
  - 13.5.3 Documentação complementar.
- 13.6 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 13.6.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - 13.6.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
  - 13.6.3 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 13.7 A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 13.7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
  - 13.7.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
  - 13.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
  - 13.7.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
  - 13.7.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
  - 13.7.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))
- 13.8 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 13.9 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
- 13.9.1 Não vencidos;
  - 13.9.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
  - 13.9.3 Cuja exigibilidade esteja suspensa;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 13.9.4 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 13.10 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 13.10.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 13.10.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2016, dispensável para MEI.
- 13.11 A **documentação complementar** a ser apresentada será:
- 13.11.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 13.11.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 13.11.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
- 13.11.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.
- 13.12 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no Pregão e seus Anexos.
- 13.13 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.
- 13.14 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances:

## **14 DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.**

- 14.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.
- 14.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 14.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 14.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- 14.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
- 14.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
- 14.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
- 14.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
- 14.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 14.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 14.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 14.6 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 14.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo, junto ao Pregoeiro competente da Av. Willy Barni, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 05.717.172/0001-05
- www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;

14.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.

14.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

14.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;

14.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

14.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

14.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

14.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

## 15 DO PREÇO

15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

15.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global, considerando todos os Lotes, seja igual ou inferior à R\$ 16.680,74 (dezesseis mil seiscentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos).

## 16 DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DO OBJETO.

16.1 A entrega dos uniformes será feita parceladamente, durante a vigência do Contrato.

16.2 Após a emissão de requisição, deverá ser entrega conforme abaixo relacionado, diretamente ao setor solicitante, qual seja a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem custo adicional de frete.

16.2.10 prazo de entrega para o lote 01 e de até 04 (quatro) dias após o recebimento da solicitação.

16.2.20 prazo de entrega para o lote 02 e de até 25 (vinte e cinco) dias após o recebimento da solicitação.

16.3 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes.

## 17 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura.

17.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

17.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.

17.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas

Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz. CNPJ 457197472/0001-05

Av. Willy Barnh, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355

www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

17.5 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

17.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

17.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

17.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

**02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.006 - DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**13.392.1200.2.027.000 - AÇÕES CULTURAIS**

**3.3.90.30.23.00.00 – 1643 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos**

Fonte de Recursos - 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

## **18 DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL**

18.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo **de 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

18.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

18.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

18.3.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## **19 DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

19.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## **20 DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO**

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

20.8, O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## **21 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

21.2 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

21.3 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, ~~este não terá direito ao~~

~~reestabelecimento de sua taxa~~ ~~o item 21.1~~  
Av. Willy Burn, 2889 Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05

www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 22 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

22.1 O contratado obriga-se a:

- 22.1.1 Prestar o serviço no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.
- 22.1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 22.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- 22.1.4 O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

## 23 DAS PENALIDADES

23.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- 23.1.1 Advertência por escrito;
- 23.1.2 Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- 23.1.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- 23.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 23.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.2 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- 23.2.1 Advertência por escrito;
- 23.2.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
- 23.2.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;
- 23.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 23.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com a União e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- 23.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 23.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 23.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.5 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

23.6 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

23.7 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

## 24 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

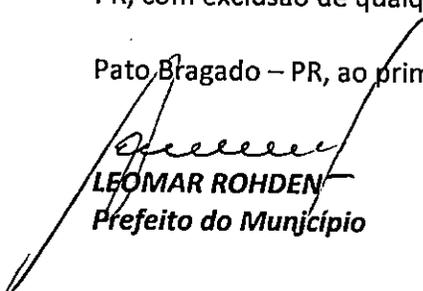
24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

## 25 FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, ao primeiro dia de junho de 2017.

  
LEOMAR ROHDEN  
Prefeito do Município



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial n.º 092/2017

**DO OBJETO:** Aquisição de vestuários (trajes típicos) para grupos de danças – Departamento de Cultura, conforme relacionamos abaixo;

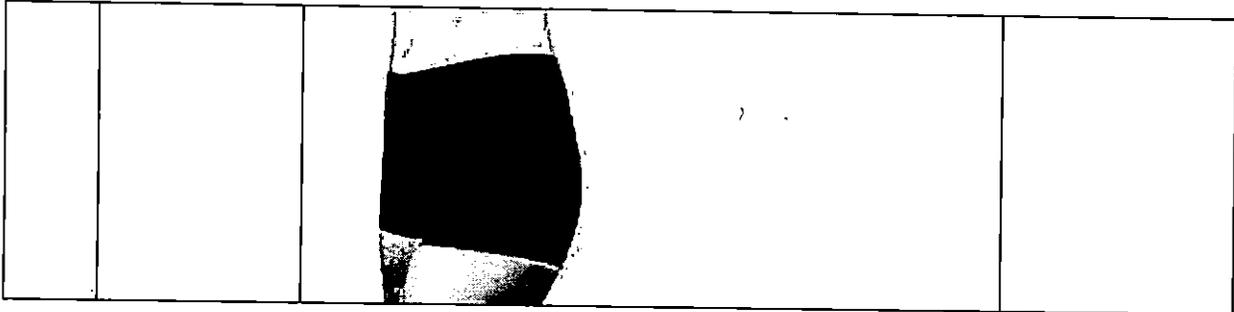
**Lote 01 – Trajes oficinas Dança do Ventre e Ballet**  
**Teto Máximo R\$ 2.414,40**

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	12 und	Confecção sob medida: Collant em lycra, tecido listrado em branco e azul royal, conforme segue modelo. 	R\$ 76,97
02	12 und	Confecção sob medida: Saia em tecido micro chiffon, na cor azul royal, conforme segue modelo 	R\$ 69,63
03	12 und	Confecção sob medida: bermuda em lycra, azul royal, conforme segue modelo.	R\$ 54,60

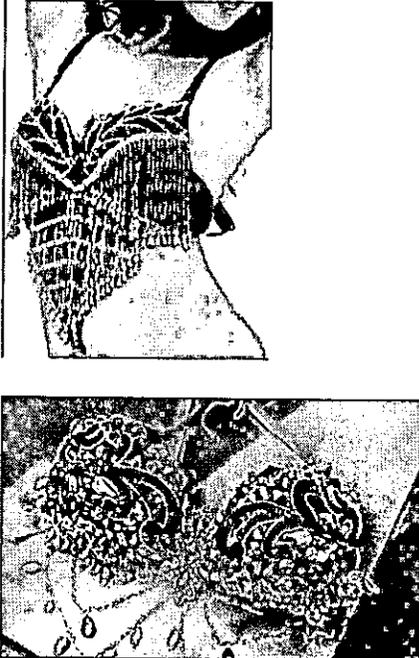


# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



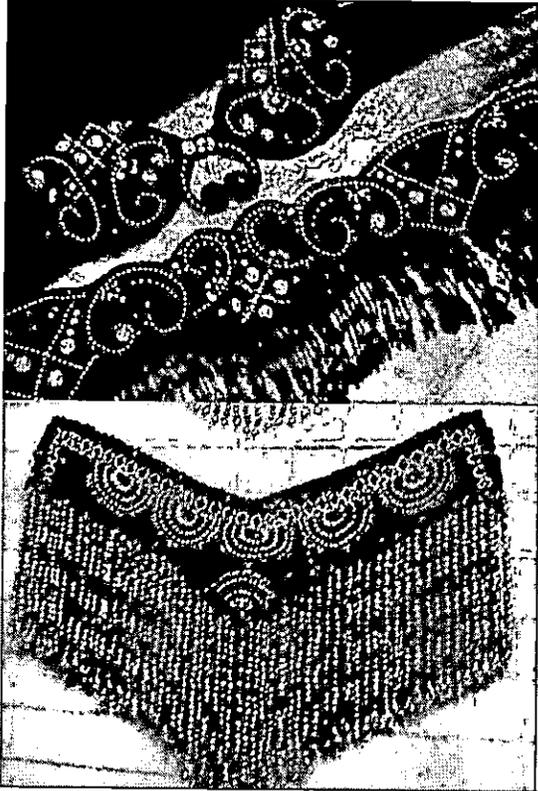
**Lote 02 – Trajes oficinas Dança do Ventre**  
**Teto Máximo R\$ 14.266,34**

ITEM	QUANT	ITEM	VALOR UNITÁRIO
01	10	<p>Top de dança do ventre, com bojo, confeccionado sob medida, bordado a mão com pedrarias e miçangas, conforme modelos em anexo, cores a definir pelo contratante.</p> 	R\$ 481,00
02	10	<p>Cinturão de dança do ventre, confeccionados sob medida, bordado a mão com pedrarias e miçangas, conforme modelos em anexo, cores a definir pelo contratante.</p>	R\$ 511,97



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

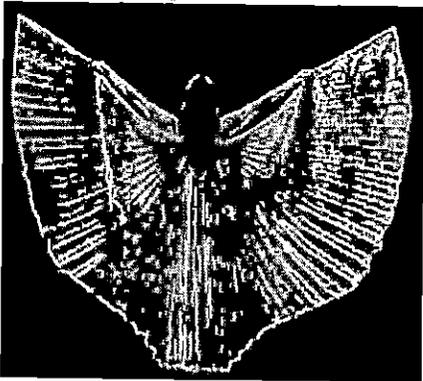
Estado do Paraná

			
03	10	<p>Saias longas, confeccionadas sob medida. Em tecido chiffon e malha ligante foio, conforme modelos em anexo, cores a definir pelo contratante.</p> 	R\$ 256,83



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			
04	10	Véus para dança do ventre em tecido chiffon, com medidas 2,50 x 2,50, cores a definir pelo contratante.	R\$ 97,50
05	02	Véus wing, na cor branco furta cor, tamanho de 6,20 m de circunferencia e 1,46 m de altura, com varetas, conforme modelo em anexo 	R\$ 396,67

- O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes.
- Os materiais a ser (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação da Secretaria de Esportes e Lazer.

## ANEXO I



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2017

## TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, a quem confere(m)

amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2017.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2017.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2017.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2017

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_; e do CPF n.º \_\_\_\_\_. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2017.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º .....

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento XXXXXXX, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 092/2017, conforme relacionado abaixo:

Lote n.º xxxxx

Item	Quantid.	Produto	Valor Unitário do Item (R\$)	Valor Global do Item (R\$)
01	xxx	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	xxx	xxxx
Valor global do Lote				

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ ..... (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias corridos.

Prazo de entrega:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII

## MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2017

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa ....., nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **LEOMAR ROHDEN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx/PR e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxx, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na ..... CEP ..... neste ato representada por seu ....., Senhor ....., portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na ..... CEP ....., acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2017** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

### Cláusula primeira – Do Objeto:

**DO OBJETO:** Aquisição de vestuários (trajes típicos) para grupos de danças – Departamento de Cultura, conforme relacionamos abaixo;

Lote xxx - xxxxxxxxxxxx

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	xxx	xxxxx	xxxxx

- O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes.
- Os materiais a ser (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao tremo de aceitação da Secretaria de Esportes e Lazer.

### Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 092/2017, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato fica à cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira**

O valor global a ser praticado neste contrato será de R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao tremo de aceitação da Secretaria de Educação e Cultura.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

## **Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário**

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.006 - DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**13.392.1200.2.027.000 - AÇÕES CULTURAIS**

**3.3.90.30.23.00.00 – 1643 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos**

Fonte de Recursos - 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

## **Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Prestar o serviço no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

## **Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:**

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

Av. Willy Barnh, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05

www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com a União e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.**

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

---

**Cláusula Sétima - Da Rescisão:**

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05

www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

#### **Cláusula Oitava – Legislação Aplicável**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### **Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### **Cláusula Décima – Casos Omissos:**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

#### **Cláusula Décima Primeira – Do Foro:**

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em \_\_\_\_\_ de 2016.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE**

..... - CONTRATADO



LUDWIG & SCHNEIDER LTDA  
RUA GUAIRA, 2649 APTO 02 CENTRO PATO BRAGADO PR  
FONE: 45 3282 1152 CEL: 45 9910 0144

## TERMO DE CREDENCIAMENTO

Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR  
Pregão Presencial nº 092/2017

Prezados Senhores:

A empresa Ludwig & Schneider Ltda Me, inscrita no CNPJ/MF nº 13.526.057/0001-70, sediada na Rua Guaira nº 2649 apt 02, no município de Pato Bragado Paraná representada neste ato por sua proprietária a Srª Ivone Teresinha Ludwig, portadora do documento de identidade RG nº 2.103.548, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 020.997.679-98, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 092/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 16 de Junho de 2017.

Ivone Teresinha Ludwig  
CPF nº 020.997.679-98  
Proprietária

CNPJ :13.526.057/0001-70  
IE: 2340397



LUDWIG & SCHNEIDER LTDA  
RUA GUAIRA, 2649 APTO 02 CENTRO PATO BRAGADO PR  
FONE: 45 3282 1152 CEL: 45 9910 0144

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR  
Pregão Presencial 092/2017

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Ludwig & Schneider Ltda Me, inscrita no CNPJ/MF nº 13.526.057/0001-70, por intermédio de sua proprietária a Sr<sup>a</sup> Ivone Teresinha Ludwig, portadora do documento de identidade RG nº 2.103.548, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 020.997.679-98, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 16 de Junho de 2017.

Ivone Teresinha Ludwig  
CPF nº 020.997.679-98  
Proprietária

CNPJ :13.526.057/0001-70  
IE: 2340397



LUDWIG & SCHNEIDER LTDA  
RUA GUAIRA 2649 APTO 02 CENTRO - PATO BRAGADO PR  
FONE: 45 3282 1152 CEL: 45 9910 0144

## DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA REQUISITOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR  
Pregão Presencial nº 092/2017

Prezados Senhores:

A Empresa Ludwig & Schneider Ltda Me, inscrita no CNPJ/MF nº 13.526.057/0001-70, sediada na Rua Guaira nº 2649 apt 02, no município de Pato Bragado Paraná por intermédio de sua proprietária a Srª Ivone Teresinha Ludwig, portadora do documento de identidade RG nº 2.103.548, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 020.997.679-98, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( X ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

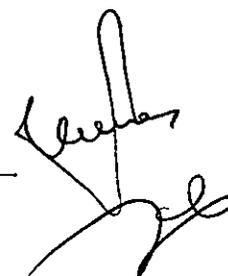
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 16 de Junho de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Ivone Teresinha Ludwig  
CPF nº 020.997.679-98  
Proprietária



CNPJ :13.526.057/0001-70  
IE: 2340397



**GOVERNO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

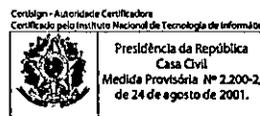
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>LUDWIG &amp; SCHNEIDER LTDA ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0703234-7	CNPJ XXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/04/2011	Data de Início de Atividade 01/04/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) Rua GUAIRA, 2649-APTO.02, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000.			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS E CONFECÇÕES, CONFECÇÃO SOB MEDIDA DE PEÇAS DO VESTUÁRIO; CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS E PROFISSIONAIS.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador Término do Mandato
IVONE TERESINHA LUDWIG 020.997.679-99	18.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
NATALICE SCHNEIDER 000.145.979-18	12.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 06/06/2012 Ato: BALANCO Evento (s):		Número: 20124196802 Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 15 de maio de 2017

17/272225-0

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **LUDWIG & SCHNEIDER LTDA**, estabelecida na RUA GUAIRA, 2649, APTO 02, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, CEP: 85.948-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

PATO BRAGADO - PR, 29 de Março de 2011.

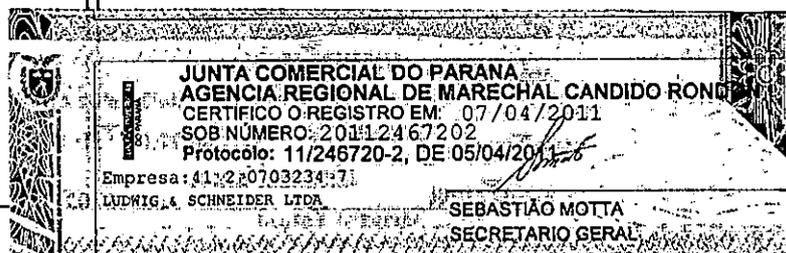
  
Sócio: IVONE TERESINHA LUDWIG

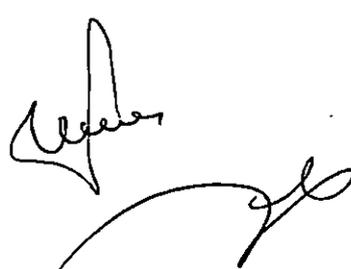
  
Sócio: NATALICE SCHNEIDER

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Etiqueta de registro





**CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
LUDWIG & SCHNEIDER LTDA**

Os abaixo identificados e qualificados **IVONE TERESINHA LUDWIG**, brasileira, casada, sob Regime Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente na Rua Guaira, nº 2649, centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 2.103.548 SSP/PR e CPF nº 020.997.679-98 e **NATALICE SCHNEIDER**, brasileira, casada, sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, residente na Rua Guaratuba, nº 1519, centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 13/R 2.203.253 SESP/SC e CPF nº 000.145.979-18, **resolvem**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **LUDWIG & SCHNEIDER LTDA** e terá sua sede e domicílio na Rua Guaira nº 2649, apto 02 Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948.000

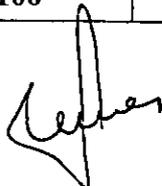
**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade terá por objeto o comércio varejista de tecidos e confecções, confecção sob medida de peças do vestuário; confecção de roupas íntimas e profissionais

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciará suas atividades em 01/04/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

Sócio	(%)	QUOTAS	VALOR
Ivone Teresinha Ludwig	60	18.000	18.000,00
Natalice Schneider	40	12.000	12.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000,00</b>



**CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
LUDWIG & SCHNEIDER LTDA**

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** A sócia que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade será administrada pela sua sócia com os poderes e atribuições de administradora, aos quais competem privativa e individualmente o uso da firma e as representações ativas e passivas, judiciais e extras judiciais da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fiança ou caução de favor, vedando-se ainda alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do sócio remanescente.

**CLÁUSULA NONA:** Pelo serviço que prestar à sociedade perceberá a sócia administradora, a título de "pró-labore", quantia mensal fixada em comum acordo, que será levada a conta de despesas gerais.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Fica investida na função de administradora da sociedade, A sócia **IVONE TERESINHA LUDWIG**, dispensada da prestação de caução.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



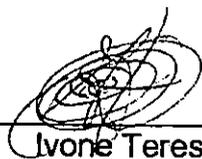
**CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
LUDWIG & SCHNEIDER LTDA**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da Comarca do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, o presente contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado - PR, 29 de março de 2011.



Ivone Teresinha Ludwig



Natalice Schneider





**INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA**  
**RUA CURITIBA, 187, CENTRO, PATO BRAGADO - PARANÁ**  
**CNPJ 01.795.698/0001-41 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90129190-07**  
**FONE: (045) 3282 1330**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 092/2017

### **TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa Indústria de Confecções Beluar LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 01.795.698/0001-41, com sede na rua Curitiba, 187, Bairro Novo Milleniun, Pato Bragado - PR, neste ato representado pela Sócia Administradora, a Senhora Iria Adelina Ritt, portador(a) do documento de Identidade RG n.º 2.168.299-3 SSP/PR, e do CPF/MF n.º 369.213.359-68, residente na CURITIBA, S/n.º, Centro, Cidade de Pato Bragado -PR, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) a Senhora Iria Adelina Ritt, portador(a) do documento de Identidade RG n.º 2.168.299-3 SSP/PR, e do CPF/MF n.º 369.213.359-68, residente na Curitiba s/n, Centro, Cidade de Pato Bragado -PR, Estado do Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob n.º 092/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – Pr, em 16 de Junho de 2017.



Iria Adelina Ritt

RG n.º 2.168.299-3 SSP/PR

CPF n.º 369.213.359-68

Função: Sócia Administradora



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA ME**  
**CNPJ. 01.795.698/0001-41**  
**NIRE 41203712050**

Folha 1

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **IRIA ADELINA RITT**, nascida aos 04/06/1959, em Toledo – Pr., brasileira, separada judicialmente, costureira, residente e domiciliada a Rua Cascavel, 1687, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.168.299-3 SSP-PR e CPF nº 369.213.359-68 e

2) **RODRIGO ANDRE BERGMANN**, nascido aos 27/07/1983, em Marechal Cândido Rondon – PR., brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado a Rua Cascavel, 1687, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.137.022-2 SSP-PR e CPF nº 040.359.389-12.

Sócios da empresa **INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA ME**, com sede à Rua Curitiba, 187, Loteamento Novo Millenium, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41203712050 em 23 de abril de 1997, e Quinta Alteração Contratual sob nº 20081087373 em 04 de Abril de 2008, resolvem por este instrumento alterar o contrato primitivo e posteriores alterações de acordo com às cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** O sócio retirante **RODRIGO ANDRE BERGMANN**, transfere com o consentimento da outra sócia, 8.000 (Oito mil) quotas integralizadas que possui pelo valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), em moeda corrente nacional do país, a sócia **DANIELA LUANA BERGMANN**, nascida aos 25/08/1992, em Marechal Cândido Rondon – PR., brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada na Rua Cascavel, 1687, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.698.246-0 SSP-PR e CPF nº 087.091.199-65, dando plena quitação das quotas cedidas.

**Cláusula Segunda:** A sócia ingressante **DANIELA LUANA BERGMANN**, declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, isto é, seu Ativo e Passivo.

**Cláusula Terceira:** Em virtude das modificações havidas, o capital social de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), totalmente integralizado fica assim dividido entre as sócias:

Sócias	(%)	Quotas	Valor (R\$)
Iria Adelina Ritt	80,00	32.000	32.000,00
Daniela Luana Bergmann	20,00	8.000	8.000,00
Total	100,00	40.000	40.000,00

**Cláusula Quarta:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**Cláusula Quinta:** Em razão da modificação havida, consolida-se o Contrato Social, conforme redação abaixo:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **IRIA ADELINA RITT**, nascida aos 04/06/1959, em Toledo – Pr., brasileira, separada judicialmente, costureira, residente e domiciliada a Rua Cascavel, 1687, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.168.299-3 SSP-PR e CPF nº 369.213.359-68 e

2) **DANIELA LUANA BERGMANN**, nascida aos 25/08/1992, em Marechal Cândido Rondon – PR., brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada na Rua



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA ME**  
**CNPJ. 01.795.698/0001-41**  
**NIRE 41203712050**

Folha 2

Cascavel, 1687, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.698.846-0 SSP-PR e CPF nº 087.091.199-65.

Resolvem por este instrumento particular, constituir uma sociedade empresarial por quotas de responsabilidade limitada, mediante cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** A sociedade denomina-se **INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA ME**, com sede à Rua Curitiba, 187, Loteamento Novo Millenium, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000.

**Cláusula Segunda:** A sociedade ter por objetivo social Fabricação de confecções de roupas para vestuário masculino, feminino e infantil, uniformes escolares, comerciais e industriais, confecções de cama, mesa, banho e cortinados no atacado e varejo, comércio de tecidos e aviamentos em geral, Serviços de serigrafia em peças do vestuário, comercio varejista de calçados em geral, comercio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de acessórios do vestuário, comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, serviços de bordados e acabamentos semelhantes em artefatos de tecidos e peças do vestuário.

**Cláusula Terceira:** A sociedade iniciou suas atividades em 02 de maio de 1997 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quarta:** O capital social no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) é representado por 40.000 (Quarenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizadas e distribuídas da seguinte forma:

Sócias	(%)	Quotas	Valor (R\$)
Iria Adelina Ritt	80,00	32.000	32.000,00
Daniela Luana Bergmann	20,00	8.000	8.000,00
Total	100,00	40.000	40.000,00

**Cláusula Quinta:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda formalizando, se realizado a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sexta:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**Cláusula Sétima:** A administração da sociedade caberá a **IRIA ADELINA RITT**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 2º - Facultam-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**INDÚSTRIA DE CONFEÇÕES BELUAR LTDA ME**  
**CNPJ. 01.795.698/0001-41**  
**NIRE 41203712050**

Folha 3

**Clausula Oitava:** Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Clausula Nona:** Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**Clausula Décima:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada quando for o caso.

**Clausula Décima Primeira:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Clausula Décima Segunda:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

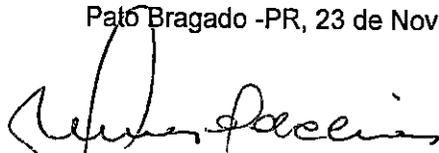
**Clausula Décima Terceira:** A administradora declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

**Clausula Décima Quarta:** Os sócios dão poderes ao administrador para nomear procuradores para o exercício da administração.

**Clausula Décima Quinta:** Fica eleito o Foro e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

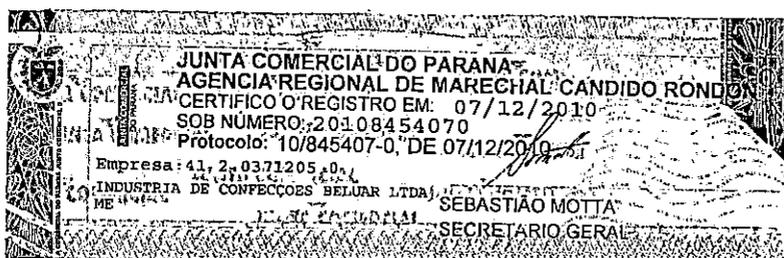
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado -PR, 23 de Novembro de 2010

  
Adelia Adelina Ritt

  
Rodrigo André Bergmann

  
Daniela Luana Bergmann



**INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA**  
**RUA CURITIBA, 187, CENTRO, PATO BRAGADO - PARANÁ**  
**CNPJ 01.795.698/0001-41- INSCRIÇÃO ESTADUAL 90129190-07**  
**FONE: (045) 3282 1330**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 092/2017

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Indústria de Confecções Beluar LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 01.795.698/0001-41, Rua Curitiba, 187, Bairro Novo Millenium, Pato Bragado-PR, por intermédio de seu representante legal, a Sra Iria Adelina Ritt, portador (a) do documento de Identidade RG n.º 2.168.299-3, e do CPF n.º 369.213.359-68 DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – Pr, em 16 de Junho de 2017.



Iria Adelina Ritt  
RG n.º 2.168.299-3 SSP/PR  
CPF n.º 369.213.359-68  
Função : Sócia Administradora



**INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA**  
**RUA CURITIBA, 187, CENTRO, PATO BRAGADO - PARANÁ**  
**CNPJ 01.795.698/0001-41 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 90129190-07**  
**FONE: (045) 3282 1330**

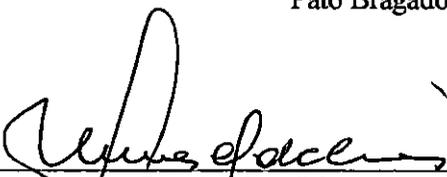
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 092/2017

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU**  
**EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

Pelo presente instrumento a empresa **Indústria de Confecções Beluar LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 01.795.698/0001-41, rua Curitiba, 187, Bairro Novo Millenium, Pato Bragado - PR, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Iria Adelina Ritt, portador(a) do documento de Identidade RG n.º 2.168.299-3, e do CPF n.º 369.213.359-68, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se **ENQUADRA** como **MICROEMPRESA**, nos termos do Artigo 3º caput, inciso I da Lei Complementar 123/2006 .

Por ser expressão da Verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – Pr, em 16 de junho de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Iria Adelina Ritt  
RG n.º 2.168.299-3 SSP/PR  
CPF n.º 369.213.359-68  
Função : Sócia Administradora



**INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA**  
**RUA CURITIBA, 187, CENTRO, PATO BRAGADO - PARANÁ**  
**CNPJ 01.795.698/0001-41 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90129190-07**  
**FONE: (045) 3282 1330**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Pato Bragado – Pr, em 16 de Junho de 2017.

À Comissão de Licitação  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n.º 092/2017

Prezados Senhores:

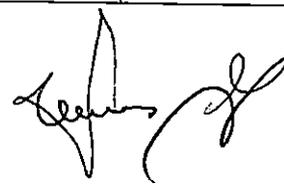
Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de trajes para oficinas de danças, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 092/2017, conforme relacionado abaixo:

**Lote 01 – Trajes oficinas Dança do Ventre e Ballet Teto Máximo R\$ 2.414,40**

Item	Quantid.	Produto	Valor Unitário	Valor Global do Item (R\$)
01	12 und	Confecção sob medida: Collant em lycra, tecido listrado em branco e azul royal, conforme modelo do Termo de referência do edital. <b>(Marca Beluar't)</b>	76,97	923,64
02	12 und	Confecção sob medida: Saia em tecido micro chiffon, na cor azul royal, conforme modelo do Termo de referência no edital. <b>(Marca Beluar't)</b>	R\$ 69,63	835,56
03	12 und	Confecção sob medida: bermuda em lycra, azul royal, conforme modelo do Termo de referência do edital. <b>(Marca Beluar't)</b>	R\$ 54,60	655,20
<b>Valor global do Lote 01</b>				<b>R\$ 2.414,40</b>

**Lote 02 – Trajes oficinas Dança do Ventre Teto Máximo R\$ 14.266,34**

Item	Quantid.	Produto	Valor Unitário	Valor Global do Item (R\$)
01	10 Unidades	Top de dança do ventre, com bojo, confeccionado sob medida, bordado a mão com pedrarias e miçangas, conforme modelo do Termo de referência do edital. <b>(Marca Beluar't)</b> . conforme Modelo solicitado no Edital. <b>(Marca Beluar't)</b>	481,00	4.810,00



02	10	Cinturão de dança do ventre, confeccionados sob medida, bordado a mão com pedrarias e miçangas, conforme modelo do Termo de referência do edital. (Marca Beluar't)	R\$ 511,97	5.119,70
03	10	Saias longas, confeccionadas sob medida. Em tecido chiffon e malha ligante fofo, conforme modelos em anexo, cores a definir pelo contratante. (Marca Beluar't)	256,83	2.568,30
04	10	Véus para dança do ventre em tecido chiffon, com medidas 2,50 x 2,50, cores a definir pelo contratante. (Marca Beluar't)	R\$ 97,50	975,00
05	02	Véus wing, na cor branco furta cor, tamanho de 6,20 m de circunferência e 1,46 m de altura, com varetas, conforme modelo do Termo de referência do edital. (Marca Beluar't)	R\$ 396,67	793,34
<b>Valor global do Lote 02</b>				<b>R\$ 14.266,34</b>

**Valor Global da Proposta: R\$ VALOR 16.680.74 (Dezesseis mil seiscentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos)**

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

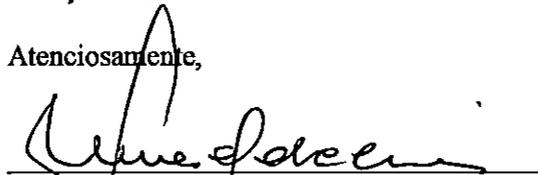
Prazo de entrega: Lote 01 em 04 dias e Lote 02 em até 25 dias.

Dados bancários: Caixa Econômica Federal Agência: 0968 Conta Corrente: 2234-7

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

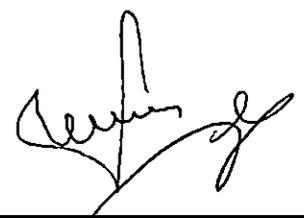


Irá Adelina Ritt

RG nº 2.168.299-3 SSP/PR

CPF nº 369.213.359-68

Função: Sócia Administrador





LUDWIG & SCHNEIDER LTDA  
RUA GUARA, 2649 APTO 02 CENTRO PATO BRAGADO PR  
FONE 45 3282 1152 CEL 45 9910 0144

## PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação  
Pregão Presencial nº 092/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a aquisição de vestuários (trajes típicos) para grupos de danças – Departamento de Cultura, conforme relacionamos abaixo:

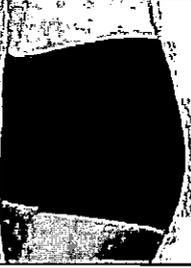
### Lote 01: Trajes oficinas Dança do Ventre e Ballet

Item	Qtde.	Descrição do produto	Valor Unitário do Item (R\$)	Valor Global do Item (R\$)
1	12 und	Confeção sob medida: Collant em lycra, tecido listrado em branco e azul royal, conforme segue modelo. MARCA NAIONE CONFECÇÕES 	76,00	912,00
2	12 und	Confeção sob medida: Saia em tecido micro chiffon, na cor azul royal, conforme segue modelo. MARCA NAIONE CONFECÇÕES 	69,00	828,00
3	12 und	Confeção sob medida: bermuda em lycra, azul royal, conforme segue modelo. MARCA NAIONE CONFECÇÕES	54,00	648,00

CNPJ :13.526.057/0001-70  
IE: 2340397

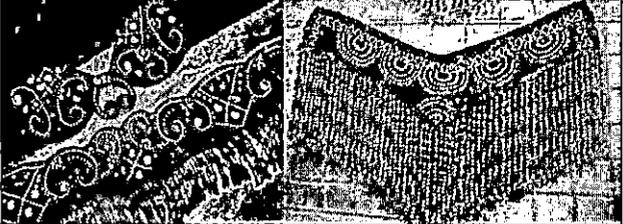


LUDWIG & SCHNEIDER LTDA  
 RUA GUARA 2649 APTO 02 CENTRO - PATO BRAGADO PR  
 FONE: 45 3282 1152 CEL: 45 9910 0144

				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$ 2.388,00</b>

-Prazo de entrega para o lote 01 e de até 04 (quatro) dias após o recebimento da solicitação.

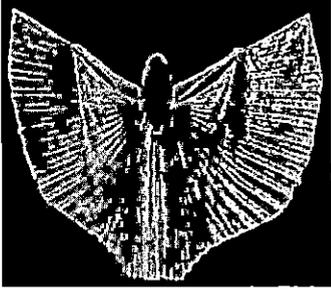
**Lote 02: Trajes oficinas Dança do Ventre**

Item	Qtde.	Descrição do produto	Valor Unitário do Item (R\$)	Valor Global do Item (R\$)
1	10	Top de dança do ventre, com bojo, confeccionado sob medida, bordado a mão com pedrarias e miçangas, conforme modelos em anexo, cores a definir pelo contratante. MARCA NAIONE CONFECCÕES 	479,00	4.790,00
2	10	Cinturão de dança do ventre, confeccionados sob medida, bordado a mão com pedrarias e miçangas, conforme modelos em anexo, cores a definir pelo contratante. MARCA NAIONE CONFECCÕES 	509,90	5.099,00
3	10	Saias longas, confeccionadas sob medida. Em tecido chiffon e malha ligante fofo, conforme modelos em anexo, cores a definir pelo contratante. MARCA NAIONE CONFECCÕES	256,83	2.568,30

CNPJ :13.526.057/0001-70  
 IE: 2340397



LUDWIG & SCHNEIDER LTDA  
 RUA GUARA, 2649 APTO 02 CENTRO PATO BRAGADO PR  
 FONE: 45 3282 1152 CEL: 45 9910 0144

				
4	10	Véus para dança do ventre em tecido chiffon, com medidas 2,50 x 2,50, cores a definir pelo contratante. MARCA NAIONE CONFECÇÕES	97,50	975,00
5	2	Véus wing, na cor branco furta cor, tamanho de 6,20 m de circunferencia e 1,46 m de altura, com varetas, conforme modelo em anexo. MARCA NAIONE CONFECÇÕES	396,67	793,34
				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$ 14.225,64</b>

-Prazo de entrega para o lote 02 e de até 25 (vinte e cinco) dias após o recebimento da solicitação.

O valor global da nossa proposta é de R\$ 16.613,64 (dezesesseis mil seiscentos e treze reais e sessenta e quatro centavos).

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

O Prazo de vigência do contrato de fornecimento será de doze meses, contados da data de assinatura do termo contratual.

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência: 4029-0 conta corrente: 9.712-8

Declaramos que, em nossos preços estão incluídos, todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra,

CNPJ :13.526.057/0001-70  
 IE: 2340397



LUDWIG & SCHNEIDER LTDA  
RUA GUARA, 2649 APTO 02 CENTRO PATO BRAGADO PR  
FONE: 45 3282 1152 CEL: 45 9910 0144

encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 16 de Junho de 2017.

---

Ivone Teresinha Ludwig  
CPF nº 020.997.679-98  
Proprietária

CNPJ :13.526.057/0001-70  
IE: 2340397

**INDÚSTRIA DE CONFECCÕES BELUAR LTDA**  
**RUA CURITIBA, 187, CENTRO, PATO BRAGADO - PARANÁ**  
**CNPJ 01.795.698/0001-41 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90129190-07**  
**FONE: (045) 3282 1330**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Pato Bragado – Pr, em 16 de Junho de 2017.

À Comissão de Licitação  
**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n.º 092/2017**

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento Uniformes, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 092/2017, conforme relacionado abaixo:

**Lote 01 – Trajes oficinas Dança do Ventre e Ballet Teto Máximo R\$ 2.414,40**

Item	Quantid.	Produto	Valor Unitário	Valor Global do Item (R\$)
01	12 und	Confecção sob medida: Collant em lycra, tecido listrado em branco e azul royal, conforme modelo do Termo de referência do edital. (Marca Beluar't)	76,97	923,64
02	12 und	Confecção sob medida: Saia em tecido micro chiffon, na cor azul royal, conforme modelo do Termo de referência no edital. (Marca Beluar't)	R\$ 69,63	835,56
03	12 und	Confecção sob medida: bermuda em lycra, azul royal, conforme modelo do Termo de referência do edital. (Marca Beluar't)	R\$ 54,60	655,20
<b>Valor global do Lote 01</b>				<b>R\$ 2.414,40</b>

**Lote 02 – Trajes oficinas Dança do Ventre Teto Máximo R\$ 14.266,34**

Item	Quantid.	Produto	Valor Unitário	Valor Global do Item (R\$)
01	10 Unidades	Top de dança do ventre, com bojo, confeccionado sob medida, bordado a mão com pedrarias e miçangas, conforme modelo do Termo de referência do edital. (Marca Beluar't). conforme Modelo solicitado no Edital. (Marca Beluar't)	481,00	4.810,00
02	10	Cinturão de dança do ventre, confeccionados sob	R\$	5.119,70

		medida, bordado a mão com pedrarias e miçangas, conforme modelo do Termo de referência do edital. <b>(Marca Beluar't)</b>	511,97	
03	10	Saias longas, confeccionadas sob medida. Em tecido chiffon e malha ligante foio, conforme modelos em anexo, cores a definir pelo contratante. <b>(Marca Beluar't)</b>	256,83	2.568,30
04	10	Véus para dança do ventre em tecido chiffon, com medidas 2,50 x 2,50, cores a definir pelo contratante. <b>(Marca Beluar't)</b>	R\$ 97,50	975,00
05	02	Véus wing, na cor branco furta cor, tamanho de 6,20 m de circunferência e 1,46 m de altura, com varetas, conforme modelo do Termo de referência do edital. <b>(Marca Beluar't)</b>	R\$ 373,50	747,00
<b>Valor global do Lote 02</b>				<b>R\$ 14.220,00</b>

**Valor Global da Proposta: R\$ VALOR 16.634.40 (Dezesseis mil seiscientos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)**

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de entrega: Lote 01 em 04 dias e Lote 02 em até 25 dias.

Dados bancários: Caixa Econômica Federal Agência: 0968    Conta Corrente: 2234-7

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

---

Iria Adelina Ritt  
RG nº 2.168.299-3 SSP/PR  
CPF nº 369.213.359-68  
Função: Sócia Administrador



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

Nº 013/2017.

Órgão Expedidor: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO.

Empresa Cadastrada: INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA - ME

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 358, de 23 de fevereiro de 2017,

### RESOLVE:

**CERTIFICAR** que a Empresa **INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA - ME**, com sede na Rua Curitiba n.º 187, Loteamento Novo Millenium, na Cidade de Pato Bragado Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 01.795.698/0001-41, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de fabricação de confecções de roupas para o vestuário masculino, feminino e infantil, uniformes escolares, comerciais e industriais, confecção de mesa, cama e banho e cortinados no atacado e varejo, comercio de tecidos e aviamentos em geral, serviços de serigrafia em peças do vestuário comercio varejista de artigos esportivos, comercio varejista de acessórios do vestuário, comercio varejista de cama, mesa e banho, serviços de bordados e acabamentos semelhantes em artefatos de tecidos e peças do vestuário; podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado à partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 23 de fevereiro de 2017.

*Margo B. Seibert*  
**MARGO BEATRIS SEIBERT**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.795.698/0001-41</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>23/04/1997</b>
NOME EMPRESARIAL <b>INDUSTRIA DE CONFECCOES BELUAR LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</b> <b>47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho</b> <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R CURITIBA</b>	NÚMERO <b>187</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LOTEAMENTO NOVO MILLENIUM</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(45) 3282-1330</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/10/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

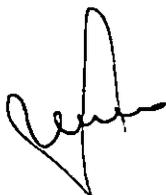
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/06/2017 às 20:54:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01795698/0001-41  
**Razão Social:** INDUSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA  
**Endereço:** R CURITIBA 187 / LOT NOVO MILLENIUM / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/06/2017 a 02/07/2017 ✓

**Certificação Número:** 2017060304525268943700

Informação obtida em 15/06/2017, às 21:06:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INDUSTRIA DE CONFECÇOES BELUAR LTDA - ME**  
**CNPJ: 01.795.698/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 11:06:29 do dia 05/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/11/2017.

Código de controle da certidão: **210E.8222.8862.C31F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016227985-30

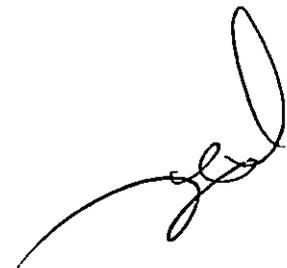
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.795.698/0001-41**  
Nome: **INDUSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

  
**Válida até 24/08/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CERTIDÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

### **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA Nº. 110/2017**

#### **Nome do Contribuinte**

INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA.

#### **Endereço:**

RUA CURITIBA – PATO BRAGADO.

#### **CNPJ**

01.795.698/0001-41

#### **Cód. Do Contribuinte**

80150010

#### **CPS**

2340096

#### **Finalidade**

**FINS DE COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS.**

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ACIMA.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE COBRAR DEBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

VALIDADE 30 DIAS.

Pato Bragado, Pr. 16 de Junho de 2017.



Ademir Rogério Karsten  
RG 4.185.379-4  
Fiscal Tributário



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INDUSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 01.795.698/0001-41  
Certidão nº: 127984561/2017  
Expedição: 26/04/2017, às 17:08:26  
Validade: 22/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INDUSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(à) no CNPJ sob o nº 01.795.698/0001-41, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA**  
**RUA CURITIBA, 187, CENTRO, PATO BRAGADO - PARANÁ**  
**CNPJ 01.795.698/0001-41- INSCRIÇÃO ESTADUAL 90129190-07**  
**FONE: (045) 3282 1330**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 092/2017

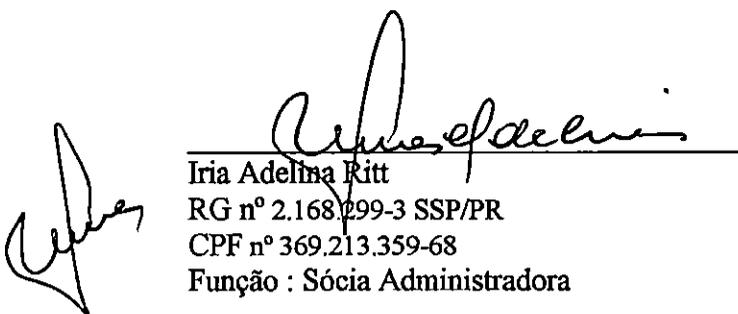
**Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração**

Prezados Senhores:

A Empresa Indústria de Confecções Beluar LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 01.795.698/0001-41, Rua Curitiba, 187, Bairro Novo Milleniun, Pato Bragado-PR, por intermédio de seu representante legal, a Sra Iria Adelina Ritt, portador (a) do documento de Identidade RG n.º 2.168.299-3, e do CPF n.º 369.213.359-68, DECLARA, sob penas da Lei, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – Pr, em 16 de Junho de 2017.



Iria Adelina Ritt  
RG n.º 2.168.299-3 SSP/PR  
CPF n.º 369.213.359-68  
Função : Sócia Administradora



**INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA**  
**RUA CURITIBA, 187, CENTRO, PATO BRAGADO - PARANÁ**  
**CNPJ 01.795.698/0001-41 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 90129190-07**  
**FONE: (045) 3282 1330**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 092/2017

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO**  
**ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

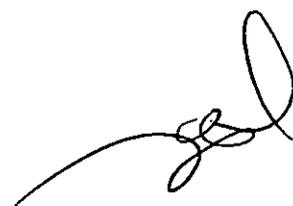
A Indústria de Confecções Beluar LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 01.795.698/0001-41, com Sede a Rua Curitiba, 187, Bairro Novo Milleniun, Pato Bragado -PR, por intermédio de seu representante legal, a Sra Iria Adelina Ritt, portador(a) do documento de Identidade RG n.º 2.168.299-3 SSP/PR, e do CPF n.º 369.213.359-68, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei n.º 6.544, de 22 de março de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente

Pato Bragado – Pr, em 16 de Junho de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Iria Adelina Ritt  
RG n.º 2.168.299-3 SSP/PR  
CPF n.º 369.213.359-68  
Função : Sócia Administradora





**INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA**  
**RUA CURITIBA, 187, CENTRO, PATO BRAGADO - PARANÁ**  
**CNPJ 01.795.698/0001-41 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 90129190-07**  
**FONE: (045) 3282 1330**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 092/2017

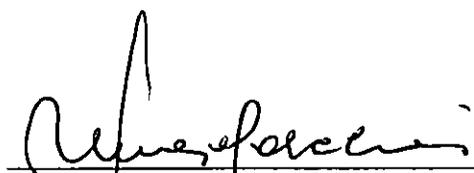
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Prezados Senhores:

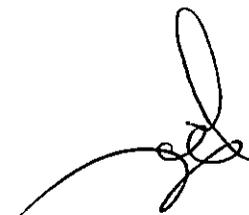
Pelo presente instrumento, a empresa Indústria de Confecções Beluar LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 01.795.698/0001-41, por intermédio de seu representante legal, a Sra Iria Adelina Ritt, portadora do documento de Identidade RG n.º 2.168.299-3 SSP/PR, e do CPF n.º 369.213.359-68, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – Pr, em 16 de Junho de 2017.



Iria Adelina Ritt  
RG n.º 2.168.299-3 SSP/PR  
CPF n.º 369.213.359-68  
Função: Sócia Administradora



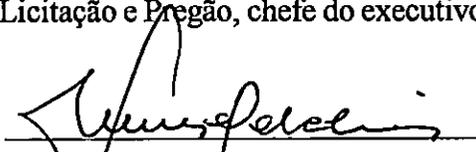
**INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA**  
**RUA CURITIBA, 187, CENTRO, PATO BRAGADO - PARANÁ**  
**CNPJ 01.795.698/0001-41 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90129190-07**  
**FONE: (045) 3282 1330**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 092/2017

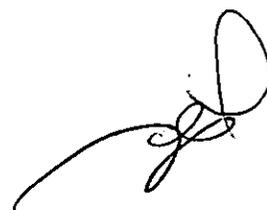
**Pato Bragado – Pr, em 16 de JUNHO de 2017.**

### **DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO**

A proponente Indústria de Confeções Beluar LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 01.795.698/0001-41, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de n.º 050/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.



Iria Adelina Ritt  
RG n.º 2.168.299-3 SSP/PR  
CPF n.º 369.213.359-68  
Função: Sócia Administradora





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

Nº 033/2017

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: LUDWIG E SCHNEIDER LTDA – ME

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e requerimento protocolado sob n.º 1257, de 24 de maio de 2017;

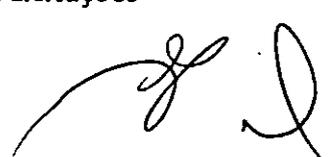
RESOLVE:

**CERTIFICAR** que a EMPRESA: **LUDWIG E SCHNEIDER LTDA – ME**, com sede na rua Guaira, nº2649, centro, apto2, Pato Bragado, CEP nº 85.948-000, inscrita no CNPJ nº 13.526.057/001-70, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de *comercio varejista de tecidos e confecções, confecção sob medida de peças do vestuário; confecção de roupas intimas e profissionais*. Podendo participar de licitações que este executivo municipal venha a realizar. Esse Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 25 de maio de 2017.

  
**MARGO BEATRIS SEIBERT**  
*Presidente da Comissão Permanente de Licitações*

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.526.057/0001-70</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE</b> <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>07/04/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LUDWIG &amp; SCHNEIDER LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>NAIONE INDUSTRIA DE CONFECCOES</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>14.11-8-01 - Confeção de roupas íntimas</b> <b>14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R GUAIRA</b>	NÚMERO <b>2649</b>	COMPLEMENTO <b>APT 02</b>	
CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(45) 3282-1152</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/04/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/06/2017** às **09:08:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13526057/0001-70  
**Razão Social:** LUDWIG E SCHNEIDER LTDA ME  
**Nome Fantasia:** NAIONE INDUSTRIA DE CONFECÇÕES  
**Endereço:** RUA GUAIRA 2649 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

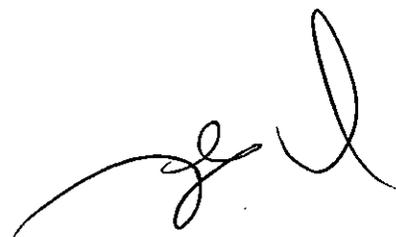
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/06/2017 a 01/07/2017 ✓

**Certificação Número:** 2017060204260689439540

Informação obtida em 08/06/2017, às 09:05:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LUDWIG & SCHNEIDER LTDA - ME**  
**CNPJ: 13.526.057/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 03:15:02 do dia 15/01/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/07/2017.

Código de controle da certidão: **DC11.C00D.C98A.E2E7**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016342843-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.526.057/0001-70**  
Nome: **LUDWIG & SCHNEIDER LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/09/2017 ✓ Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças  
Departamento de Tributação Municipal

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 592/2017

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: LUDWIG & SCHNEIDER LTDA ME  
CPF/CNPJ: 13.526.057/0001-70

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 08 de Junho de 2017

Número de Autenticidade: 222590840222590

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355

CNPJ: 95.719.472/0001-05



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUDWIG & SCHNEIDER LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 13.526.057/0001-70  
Certidão nº: 129235068/2017  
Expedição: 23/05/2017, às 09:41:56  
Validade: 18/11/2017 ✓ - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUDWIG & SCHNEIDER LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.526.057/0001-70, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Luis'.

A larger handwritten signature in black ink, appearing to be 'J. J.'.



LUDWIG & SCHNEIDER LTDA  
RUA GUAIRA, 2649 APT. 02 CENTRO PATO BRAGADO PR  
FONE: 45 3282 1152 CEL: 45 9910 0144

## DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR  
Pregão Presencial nº 092/2017

Prezados Senhores:

A Empresa Ludwig & Schneider Ltda Me, inscrita no CNPJ/MF nº 13.526.057/0001-70, sediada na Rua Guaira nº 2649 apt 02, no município de Pato Bragado Paraná por intermédio de sua proprietária a Srª Ivone Teresinha Ludwig, portadora do documento de identidade RG nº 2.103.548, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 020.997.679-98, DECLARA, sob as penas da lei, que nos termos do 6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refer à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 16 de Junho de 2017.

---

Ivone Teresinha Ludwig  
CPF nº 020.997.679-98  
Proprietária

CNPJ :13.526.057/0001-70  
IE: 2340397



LUDWIG & SCHNEIDER LTDA  
RUA GUAIRA, 2649 APTO 02 CENTRO - PATO BRAGADO - PR  
FONE: 45 3282 1152 CEL: 45 9910 0144

**Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a  
Administração**

Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR  
Pregão Presencial nº 092/2017

Ludwig & Schneider Ltda Me, inscrita no CNPJ n.º 13.526.057/0001-70, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Ivone Teresinha Ludwig, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 2.103.548, emitido pela SSP/PR e do CPF n.º 020.997.679-98, DECLARA, sob penas da Lei, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 16 de Junho de 2017.

---

Ivone Teresinha Ludwig  
CPF n.º 020.997.679-98  
Proprietária

CNPJ :13.526.057/0001-70  
IE: 2340397



LUDWIG & SCHNEIDER LTDA  
RUA GUAIRA, 2649 APTO 02 CENTRO - PATO BRAGADO PR  
FONE: 45 3282 1152 CEL: 45 9910 0144

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR  
Pregão Presencial nº 092/2017

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a Empresa Ludwig & Schneider Ltda Me, inscrita no CNPJ/MF nº 13.526.057/0001-70, sediada na Rua Guaira nº 2649 apt 02, no município de Pato Bragado Paraná por intermédio de sua proprietária a Srª Ivone Teresinha Ludwig, portadora do documento de identidade RG nº 2.103.548, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 020.997.679-98, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 16 de Junho de 2017.

---

Ivone Teresinha Ludwig  
CPF nº 020.997.679-98  
Proprietária

CNPJ :13.526.057/0001-70  
IE: 2340397



LUDWIG & SCHNEIDER LTDA  
RUA GUAIRA, 2649 APTO 02 CENTRO - PATO BRAGADO PR  
FONE: 45 3282 1152 CEL: 45 9910 0144

### DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente Ludwig & Schneider Ltda Me, inscrita no CNPJ n.º 13.526.057/0001-70, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Ivone Teresinha Ludwig, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 2.103.548 emitido pela SSP/PR e do CPF n.º 020.997.679-98 participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de n.º 092/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Pato Bragado, 16 de Junho de 2017.

Ivone Teresinha Ludwig  
CPF n.º 020.997.679-98  
Proprietária

CNPJ :13.526.057/0001-70  
IE: 2340397



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 103/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 092/2017.

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial nº 092/2017, que tem como objeto a Aquisição de vestuários (trajes típicos) para grupos de danças – Departamento de Cultura.

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às dez horas e vinte minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhora Disel Daiane Bortolato, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 092/2017, o qual tem como objeto a aquisição de vestuários (trajes típicos) para grupos de danças – Departamento de Cultura, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba "Licitações – Licitações abertas". Sendo o referido edital é **exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte locais e regionais (microrregião 022 – Toledo) nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar nº 059/2015.** Destas 02 (duas) empresas tratando-se das seguintes; **INDÚSTRIA DE CONFEÇÕES BELUAR LTDA – ME & LUDWIG & SCHNEIDER - ME**, protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório. Aberta a sessão deste Pregão, a pregoeira deu as boas vindas, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, as quais estavam assim credenciadas: Licitante **INDÚSTRIA DE CONFEÇÕES BELUAR LTDA - ME** credenciada pela senhora Iria Adelina Ritt e **LUDWIG & SCHNEIDER - ME** credenciada pela senhora Ivone Ludwig. Os documentos de credenciamento foram validados pela pregoeira. Em seguida, a Pregoeira solicitou aos credenciados que apresentassem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso. Todas as licitantes apresentaram as declarações solicitadas. A Pregoeira classificará para participar da etapa de lances verbais conforme previsto no Edital no item 10.5 os autores das propostas com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço por Lote ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pelas licitantes, em seguida foi lida em voz alta o valor POR LOTE apresentado pelas licitantes, para execução do objeto desta licitação, conforme constante na tabela de lances. As propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação. Após, as propostas retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-as. As propostas estavam de acordo com o solicitado no Edital no item 9. Neste momento a pregoeira motivou os credenciados habilitados aos lances verbais, visando melhorar os valores ofertados, conforme item 10.5 do edital convocatório visando melhorar o preço para execução do objeto da licitação em pauta. Momento em que as licitantes mostraram interesse em dar lances, melhorando assim os valores. Conforme constante na tabela de lances. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação das licitantes classificadas, cujos documentos foram devidamente analisados. Os mesmos foram passados aos credenciados para verificação e rubrica. Neste momento, abriu-se espaço para anotações relativas aos documentos de habilitação. Nenhum questionamento foi levantado nesta ocasião. A Pregoeira após análise dos documentos considerou os documentos apresentados de

março



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

conformidade com o Edital. Portanto, classifica vencedora e ADJUDICA o objeto deste Processo para a Licitante as proponentes abaixo relacionadas. Encerramos esta reunião às dez horas e trinta minutos, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão e representantes das proponentes presentes que assim o quiserem.

## LOTE 01

EMPRESA VENCEDORA: LUDWIG & SCHNEIDER - ME  
VALOR GLOBAL R\$ 2.388,00

*Marcos*

## LOTE 02

EMPRESA VENCEDORA: INDÚSTRIA DE CONFEÇÕES BELUAR LTDA - ME  
VALOR GLOBAL R\$ 14.220,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TABELA DE LANCES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 092/2017.

OBJETO: Aquisição de vestuários (trajes típicos) para grupos de danças – Departamento de Cultura.

Teto máximo LOTE 01 R\$ 2.414,40

LICITANTE	V. INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
LUDWIG	2.388,00					
BELUAR	2.414,40	DECLINA				

Teto máximo LOTE 02 R\$ 14.266,34

LICITANTE	V. INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
LUDWIG	14.225,64	DECLINA				
BELUAR	14.266,34	14.220,00				

*[Handwritten signature]*  
*Marcos*

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 092/2017.**

**OBJETO:** Aquisição de vestuários (trajes típicos) para grupos de danças – Departamento de Cultura.

## **PARECER DE JULGAMENTO**

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 092/2017, que é o Menor Preço POR LOTE, a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio apresenta as propostas de Preços apresentadas pelas empresas **abaixo relacionadas**. Declaramos ainda, que estas proponentes atenderam todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

### **LOTE 01**

**EMPRESA VENCEDORA: LUDWIG & SCHNEIDER - ME**

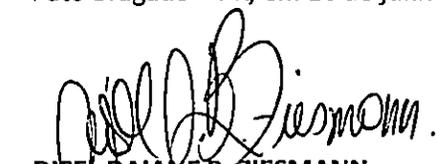
**VALOR GLOBAL R\$ 2.388,00**

### **LOTE 02**

**EMPRESA VENCEDORA: INDÚSTRIA DE CONFEÇÕES BELUAR LTDA - ME**

**VALOR GLOBAL R\$ 14.220,00**

Pato Bragado – PR, em 16 de junho de 2017.

  
**DIANE DAIANE B. ZIESMANN**  
Pregoeira



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 092/2017.**

**Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 092/2017.**

### **PARECER:**

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "menor preço por lote", o qual tem por objeto a aquisição de vestuário (trajes típicos) para os grupos de dança, conforme termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente) nº 4414, no dia 02/06/17, fls. 47, Diário Oficial Eletrônico nº 1166, de 01/06/2017 e TCE/PR de 08/06/2017, ficando definida a data de 16 de junho de 2017 as 10H20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre a data da última publicação e da reunião.

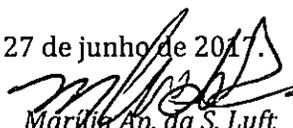
Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

Diante do que acima foi justificado, esta parecerista emite seu parecer verificando: Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a **Ata nº 103/2017** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que duas empresas compareceram ao certame, conforme anotado em ata. A atuação empresarial destas é condizente com o objeto que se pretende adquirir, sendo que a mesma apresentou todas as declarações solicitadas. Pelo conteúdo da ata não houve ilegalidade na sessão.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 27 de junho de 2017.

  
Marjilé Ap. da S. Luft  
OAB/PR 56100  
Procuradora Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 092/2017**

**OBJETO:** Aquisição de vestuários (trajes típicos) para grupos de danças – Departamento de Cultura.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Pregoeira e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação das empresas **abaixo relacionadas**, para fornecimento do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

### LOTE 01

**EMPRESA VENCEDORA: LUDWIG & SCHNEIDER - ME**

**VALOR GLOBAL R\$ 2.388,00**

### LOTE 02

**EMPRESA VENCEDORA: INDÚSTRIA DE CONFEÇÕES BELUAR LTDA - ME**

**VALOR GLOBAL R\$ 14.220,00**

Pato Bragado – PR, em 16 de junho de 2017.

  
**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
Eletrônico Nº 1176  
de 16/06/17 FL. \_\_\_\_\_  
Margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
O Presente Nº 4439  
de 20/06/17 FL. \_\_\_\_\_  
Margo  
Visto